



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080
Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08761.000280/2021-99

Unidade Gestora: 194026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2021 DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM COMODATO (LOCAÇÃO MENSAL), COM CENTRAL DE ALARME (CENTRAL, SIRENE, SENSORES DE PRESENÇA, FONTE DE ENERGIA, CABOS E CONECTORES), COM SERVIÇO DE APOIO TÁTICO E OPERACIONAL PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CURITIBA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JAIME REIS 152, CURITIBA - PR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, POR MEIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA, E A **LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.013.622/0001-80, ESTABELECIDÀ RUA DESEMBARGADOR ERMELINO LEÃO, 451 SÃO FRANCISCO - CURITIBA PR - CEP 80410-230.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0060-86, com endereço na rua Pedro Alves nº1212, CEP: 85010-080, Centro, Guarapuava-PR, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Coordenadora Regional Substituta a Sra. Cláudia Pereira Borges, nomeada pela Portaria nº871, no dia 8 de dezembro de 2022, na seção 2, DOU Nº 232 de 12 de dezembro de 2022, inscrita no CPF nº 017.319.931-37, e de outro lado a **LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.013.622/0001-80, estabelecida à Rua Desembargador Ermelino Leão, 451 São Francisco - Curitiba PR - CEP 80410-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora ADRIANA BAGATOLI LARGURA, portador da Carteira de Identidade nº 5038045-9 SESP PR e do CPF nº 81746636904, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1361/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses do Contrato 1361/2021, do período de 29/12/2022 até 29/12/2023, no valor total de R\$ 1.800,00, pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), suprimindo o valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), do item 2, do CONTRATO ORIGINAL, relativo a instalação com fornecimento de materiais em comodato (locação mensal), com central de alarme (central, sirene, sensores de presença, fonte de energia, cabos e conectores), um custo de natureza não renovável, conforme item 9, do ANEXO IX, da IN 05 DE 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do artigo 57º, da Lei 8.666/93, no item 2.2. do Contrato 1361/2021 e no item 9, do ANEXO IX, da IN 05 DE 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.800,00.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será pago em 12 parcelas.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO.

4.1. Após o procedimento de supressão do valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), do item 2, do CONTRATO ORIGINAL, o valor do anual estimado do contrato passará de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais) para o valor de R\$

1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo o mesmo prorrogado, por mais 12 meses, a partir de 29/12/2022 até a data de 29/12/2023.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será pago em 12 parcelas.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194026; na natureza de despesa 33903977, Ação 2000 - Administração da Unidade, conforme Nota de Empenho 2022NE000015 e seus respectivos reforços.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Guarapuava-PR, 26 de dezembro de 2022

CLÁUDIA PEREIRA BORGES
COORDENADORA REGIONAL - SUBSTITUTA



ADRIANA BAGATOLI LARGURA
LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Pereira Borges, Coordenador(a) Regional substituto(a), em 26/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4795136 e o código CRC 2277F348.